

PRODUTO 1

RELATÓRIO DO PROCESSO INICIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais

Professor Mateus Simões

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte ARMBH - Diretora-Geral

Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes

Agência RMBH – Assessor-Chefe de Comunicação Social

Francielle Cristina Ferreira Cota

Agência RMBH – Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersectorialidade

Charliston Marques Moreira

Agência RMBH - Coordenação Técnica

Fernanda Cristina Ferreira Lobo – Engenheira Ambiental e Sanitarista

Frederico Lima Pessanha Vittori – Arquiteto e Urbanista

Agência RMBH - Equipe Técnica

Alexandre Rodolfo Coelho Soares Filho – Geógrafo

Ana Cláudia Figueiredo Utsch – Advogada

Guilherme Eduardo Macedo Cota – Geógrafo

Marina Soares Silva – Arquiteta e Urbanista

Newton de Carvalho Júnior – Turismólogo

Emerson Tiago Rodrigues Vasconcelos - Estagiário em Arquitetura e Urbanismo



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

Prefeito Municipal

Jocimar César Brandão

Vice-Prefeito Municipal

Willian Limeira

GRUPO DE ACOMPANHAMENTO ELEITO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

Grupo de Acompanhamento – Secretário Executivo

Philippe Afonso Alves Amaral

Grupo de Acompanhamento – Coordenação de Equipe Multidisciplinar de Planejamento Concernente ao Plano Diretor de Prudente de Morais

Isadora Mask Vila Nova dos Santos – Arquiteta e Urbanista

Grupo de Acompanhamento – Representantes do Poder Executivo

Philippe Afonso Alves Amaral (Titular)

Vanderson Cláudio Borba (Titular)

Alan de Assunção Valadares (Suplente)

Gilda da Conceição Rodrigues de Freitas (Suplente)

Grupo de Acompanhamento – Representantes do Poder Legislativo

Jussimara Aparecida Brandão (Titular)

Diogo de Lima Teixeira (Suplente)

Grupo de Acompanhamento – Representantes da Sociedade Civil

Ana Beatriz de Mendonça Soares (Titular)

Cláudia Teixeira Caldeira Brant (Titular)

Miguel Arcanjo da Silva de Jesus (Titular)

Breno Carolino de Oliveira (Suplente)

Paulo Geovane Caetano (Suplente)

Reginaldo Dias (Suplente)





SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	05
2 RELATO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS.....	06
2.1 Abertura.....	06
2.2 Apresentação Técnica.....	08
2.3 Formação do Grupo de Acompanhamento – GA.....	12
2.4 Encerramento.....	13
3 RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL.....	15
4 REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	19
5 ANEXOS.....	22
Anexo I – Edital 001/2023	23
Anexo II – Edital de Convocação da primeira Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor de Prudente de Moraes – MG.....	25
Anexo III – Convites enviados pelo Município para autoridades e entidades.....	26
Anexo IV – Cópia da Lista de Presença Audiência Pública.....	30
Anexo V – Apresentação utilizada na Audiência Pública.....	32
Anexo VI – Apresentação utilizada na Reunião de Pactuação do Cronograma e da Capacitação do Grupo de Acompanhamento.....	39
Anexo VII – Cópia do Decreto de Instituição do Grupo de Acompanhamento.....	44
Anexo VIII – Cópia do Ofício de Designação do Secretário Executivo do Projeto.....	47



LISTA DE FIGURA

Figura 01 – Composição da Mesa	07
Figura 02 – Mapa de localização de Prudente de Moraes na RMBH.....	10
Figura 03 – Apresentação do tema pela equipe técnica da Agência RMBH.....	11
Figura 04 – Participantes da 1ª Audiência Pública de Prudente de Moraes.....	14
Figura 05 – Cartaz de divulgação da Audiência Pública.....	15
Figura 06 – Divulgação da Audiência Pública – Facebook.....	16
Figura 07 – Divulgação da Audiência Pública – Instagram.....	16
Figura 08 – Nota Fiscal do Serviço de Carro de Som para a Divulgação da Audiência Pública.....	17
Figura 09 – Cronograma do Trabalho.....	20
Figura 10 – Reunião de Pactuação de Cronograma e Metodologia de Trabalho.....	21



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



1 APRESENTAÇÃO

Este relatório tem o objetivo de registrar o trabalho empreendido para o início do projeto de elaboração do Plano Diretor do Município de Prudente de Moraes, relatando a divulgação, a condução, deliberações da primeira audiência pública, documentos e demais atividades típicas do processo participativo. Além disso, faz parte do conteúdo deste documento, o relato da primeira reunião do Grupo de Acompanhamento – GA – com a equipe da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH –, que teve como foco a pactuação do cronograma de trabalho e a capacitação dos membros do GA.



2 RELATO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

2.1 Abertura

A primeira Audiência Pública do processo de elaboração do Plano Diretor Municipal de Prudente de Morais ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2023, às 18h30, na Câmara Municipal de Prudente de Morais, situada na Rua João Batista da Cruz, 69, Centro, conforme previamente informado, durante o período de 15 dias anteriores à realização da audiência, por meio de carro de som, cartazes, faixas, posts em sites e redes sociais oficiais. A Audiência foi realizada em formato híbrido (presencial e transmitido pela plataforma Facebook) através da página oficial da Prefeitura de Prudente de Morais e disponibilizado nos links:

- PARTE 1 -

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=5735507486498847

- PARTE 2 -

https://www.facebook.com/watch/live/?ref=watch_permalink&v=718729083292162

A programação da audiência seguiu a programação:

- 18:00 às 18:30 - Credenciamento e Abertura;
- 18:30 às 19:10 - Apresentação;
- 19:10 às 20:30 - Definição do Grupo de Acompanhamento;
- 20:30 – Encerramento.

A abertura oficial foi conduzida pelo servidor Leandro Nascimento, Controlador Interno no município, que apresentou a composição da mesa principal: O Excelentíssimo Sr. Jocimar César Brandão - Prefeito Municipal, o Sr. Marcinho do Pião – Presidente da Câmara Municipal de Prudente de Morais, os Vereadores: Almir Machado, Diogo da Vigilância, João Lopes, Branco de Chineu, Jussimara Brandão e Frances Iglesias e o Sr. Charliston Marques Moreira – Diretor de Planejamento Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte -Agência RMBH.

Figura 01 – Composição da mesa



Fonte: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais

Com a posse da palavra, o Exmo. Sr. Prefeito Jocimar agradeceu a presença de todos e reforçou a importância da presença em um momento tão importante para ao desenvolvimento de Prudente de Morais, destacando o slogan do município: “A Cidade do Desenvolvimento”. Em suma, o Exmo. Sr. Prefeito destacou em seu discurso, a importância do progresso do Município, salientando a importância da criação do Plano Diretor da cidade. O Exmo. Sr. Prefeito encerrou sua colaboração elucidando o trabalho que irá ser realizado pelos técnicos da Agência RMBH, representados pelas coordenadoras do grupo de trabalho do Município, a Engenheira Ambiental e Sanitarista Fernanda Cristina Ferreira Lobo e a Arquiteta e Urbanista Marina Soares Silva.

Em seguida, a palavra foi concedida ao Sr. Charliston Moreira, Diretor de Planejamento da Agência RMBH, que explanou sobre a importância de um Plano Diretor para o desenvolvimento de uma cidade, e sobre o apoio técnico que a Agência RMBH prestará para o Município nesta empreitada. O Diretor de Planejamento ressaltou que a construção do documento é inteiramente participativa, envolvendo toda a sociedade civil, o Legislativo, e o Executivo de Prudente de Morais, com o apoio técnico da Agência RMBH.



2.2 Apresentação Técnica

Inicialmente, a coordenadora dos trabalhos técnicos da Agência RMBH junto ao município, a Engenheira Ambiental e Sanitarista Fernanda Lobo, se apresentou, afirmou se sentir privilegiada por fazer parte deste processo tão importante para o futuro da sociedade, e detalhou como os trabalhos seriam conduzidos junto ao município. A coordenadora técnica enfatizou que já no primeiro contato com a sociedade, seria possível ouvir a opinião dos presentes, receber contribuições e sanar dúvidas que viessem a surgir. Em seguida, realizou uma breve apresentação sobre o Plano Diretor e a sua importância para o município, sendo alguns dos trechos, transcritos a seguir:

“O Plano Diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, com foco nas funções sociais da cidade e da propriedade urbana.”

[...] a propriedade urbana cumpre sua **função social** quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à **qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas** [...]. (Estatuto da Cidade, GRIFO NOSSO).

Tendo em vista o arcabouço legal, a Engenheira Ambiental e Sanitarista apresentou algumas Legislações que orientam o processo de elaboração de um Plano Diretor, quais sejam:

- A **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**, mais especificamente Arts. 182 e 183;
- A Lei Federal, 10. 257, de 2001, **Estatuto da Cidade** que regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais de política urbana e dá outras providências;
- Legislações federais e estaduais relacionadas, em especial a Lei Federal, 13.089, de 2015, **Estatuto da Metrópole**;
- Legislações e trabalhos técnicos relacionados à questão metropolitana, em especial o **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) e o Macrozoneamento da RMBH**;

Leis municipais e trabalhos técnicos locais relacionados. O Estatuto da Cidade foi destacado como uma das principais referências para elaboração do Plano Diretor, enfatizando-se o Art. 42-B, e sua correlação com as possíveis etapas do plano de desenvolvimento de Prudente de Moraes



Em seguida, a coordenadora técnica do projeto pela Agência, destacou a boa prática do município, que não se enquadra no rol do art. 41, que enquadra quais cidades devem obrigatoriamente elaborar Plano Diretor e, ainda assim, optou por esse importante instrumento de política urbana.

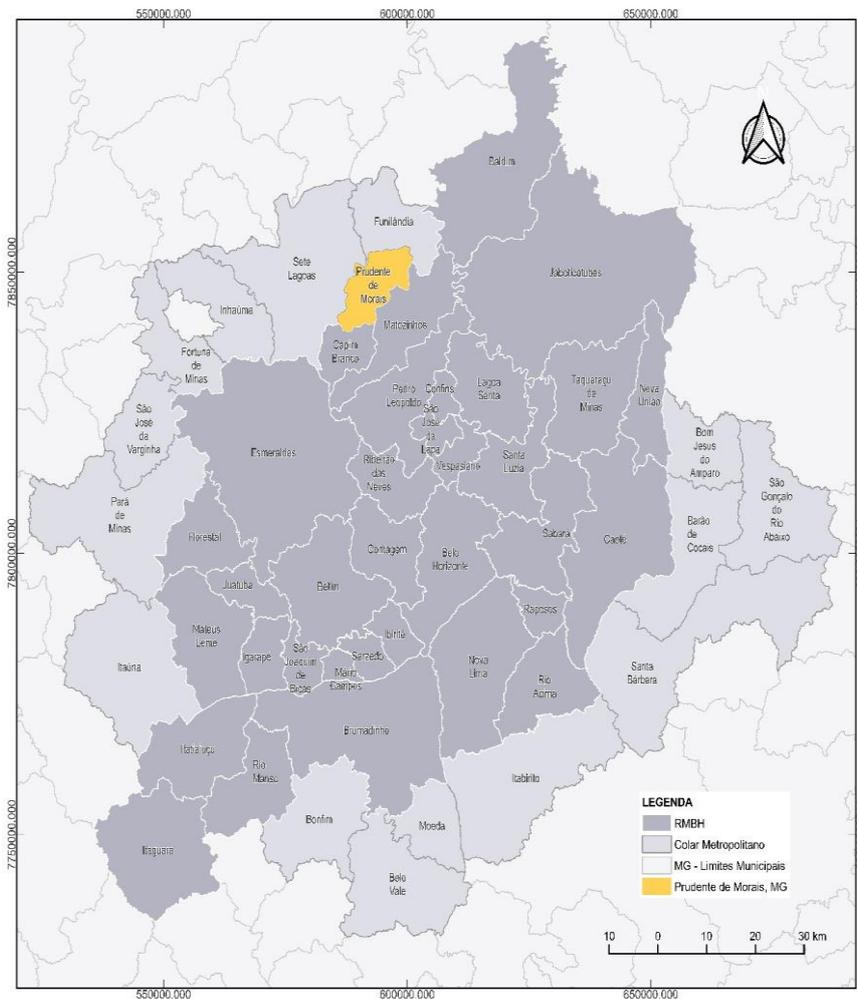
Posteriormente, foram apresentadas as competências e possibilidades do Plano Diretor, tais como:

- Identificar núcleos urbanos informais;
- Prever instrumentos de política habitacional;
- Definir diretrizes e locais para instalação de infraestrutura;
- Definir parâmetros para novos processos de urbanização;
- Definir a hierarquização do sistema viário e dar diretrizes;
- Prever instrumentos de política urbana;
- Regular a compatibilidade de diferentes usos do solo;
- Revalorizar a terra rural.

Com as competências apresentadas, ressaltou-se que o plano diretor é uma parte do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

Em seguida, foi apresentado o mapa com o espaço territorial do Município abrangido pelo Plano Diretor:

Figura 02 – Mapa de localização de Prudente de Morais na RMBH



Fonte: Agência RMBH

Com o mapa em tela, foram pontuadas características do município, que se encontra na mesorregião metalúrgica e na microrregião de Belo Horizonte (Colar Metropolitano), tendo uma população estimada, conforme dados do IBGE (2021) de 10.931 pessoas.

Em seguida, a coordenadora técnica do Projeto de elaboração do Plano Diretor de Prudente de Morais pela autarquia estadual, apresentou algumas das competências da Agência RMBH:

- Assistir tecnicamente os Municípios integrantes da RMBH, bem como auxiliá-los na elaboração e na revisão de seus planos diretores, nos termos dos incisos VIII e XIII do art. 4º da Lei Complementar no 107, de 12 de janeiro de 2009, e dos incisos VIII e XIII do art. 3º do Decreto no 47.930, de 29 de abril de 2020;



- Fornecer suporte aos municípios integrantes da RMBH e de seu Colar, com vistas à adequação do ordenamento territorial dos municípios às diretrizes do PDDI da RMBH e demais normas de ordenação metropolitana e urbanística, em conformidade com o art. 29 do Decreto no 47.930, de 2020, para apoiá-los na compatibilização de Planos Diretores e legislações municipais às diretrizes metropolitanas e na aplicação do Estatuto da Cidade, do Estatuto da Metrópole e da legislação urbanística em geral;

Por fim, foi apresentado o Acordo de Cooperação Técnica N° 004/2022, de 09 de novembro de 2022, celebrado entre a Agência RMBH e o Município de Prudente de Moraes, oportunidade em que a Engenheira Ambiental e Sanitarista salientou a importância da participação popular para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade.

Para dar continuidade aos trabalhos, foi explicitada a necessidade da participação dos Poderes Executivo, Legislativo e da sociedade civil na construção de um Plano Diretor efetivo, ocasião em que foram apresentadas as atribuições, composição e competência do Grupo de Acompanhamento – GA. Os meios de contato da Agência RMBH foram disponibilizados:

- www.agenciarmbh.gov.br
- <https://www.instagram.com/agenciarmbh/>;
- (31) 39167688
- planodiretor@agenciarmbh.mg.gov.br

Figura 03 –Apresentação do tema pela equipe técnica da Agência RMBH



Fonte: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes



2.3 Formação do Grupo de Acompanhamento

A formação do GA foi conduzida pelo Diretor de Planejamento da Agência RMBH, Sr. Charliston Moreira com o apoio da coordenadora técnica dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor junto ao município, Sra. Fernanda Lobo. Os indicados pelo Poder Executivo para composição do GA foram apresentados, bem como foi apontado o Secretário Executivo do Projeto:

- Philippe Afonso Alves Amaral (Titular e Secretário Executivo do Projeto)
- Vanderson Cláudio Borba (Titular)
- Alan de Assunção Valadares (Suplente)
- Gilda da Conceição Rodrigues de Freitas (Suplente)

Em seguida foi solicitado aos vereadores presentes a indicação de dois representantes do Poder Legislativo, sendo um para o cargo de titular e um para o cargo de suplente, tendo sido apresentados:

- Jussimara Aparecida Brandão (Titular)
- Diogo de Lima Teixeira (Suplente)

Por fim, deu-se abertura a um processo de mobilização junto a todos os presentes para a eleição dos representantes da sociedade civil. O Diretor de Planejamento da Agência RMBH, Sr. Charliston Moreira, elucidou que, para compor o grupo, não seria necessário possuir nenhum conhecimento técnico, uma vez que a própria equipe da Agência RMBH assume esse encargo, bem como que, para fazer parte do GA, deve ser morador de Prudente de Moraes e ter o compromisso de participar ativamente das etapas. O Diretor de Planejamento complementou a fala, destacando ser um mérito da Prefeitura de Prudente de Moraes, optar por realizar este trabalho, mesmo sem obrigatoriedade legal, reforçando o ganho que o município terá com a Elaboração do Plano Diretor

A dinâmica da eleição do Grupo de Acompanhamento foi realizada por meio da manifestação de interesse por parte dos presentes, de forma voluntária, buscando assim, formar um grupo de representantes de seis membros, sendo três titulares e três suplentes. Ressalta-se que esse número foi definido no intuito de tornar paritário o número de representantes da sociedade civil em relação ao número de representantes do Poder Executivo e Poder Legislativo municipal.





Durante o processo de definição dos representantes da sociedade civil, o Diretor de Planejamento da Agência RMBH identificou que três dos candidatos possuíam cargos na Prefeitura Municipal e orientou-lhes acerca da impossibilidade de candidatura. Foram recebidas outras três manifestações de interessados, iniciando-se o processo de votação com todos os presentes para a definição dos representantes titulares e suplentes. O critério para essa definição se deu por meio de votos abertos para cada nome, lidos um a um, com pausas para as votações do público geral, que se manifestou levantando a mão para os candidatos de sua preferência. Os três mais votados foram eleitos titulares e os demais suplentes.

Após a contagem de votos, definiu-se como representantes da sociedade civil:

- Ana Beatriz de Mendonça Soares (Titular)
- Cláudia Teixeira Caldeira Brant (Titular)
- Miguel Arcanjo da Silva de Jesus (Titular)
- Breno Carolino de Oliveira (Suplente)
- Paulo Geovane Caetano (Suplente)
- Reginaldo Dias (Suplente).

2.4 Encerramento

Após a votação, a coordenadora técnica, pela Agência RMBH, dos trabalhos de elaboração do Plano Diretor junto a Prudente de Moraes destacou que todos os interessados a poderiam contribuir com o processo, destacando, novamente a relevância de uma participação ativa dos munícipes.

Os presentes foram informados que as reuniões serão realizadas quinzenalmente, de forma virtual, as quais estarão sempre abertas aos interessados. Foi informado ainda que todos os encontros e suas respectivas atas serão disponibilizados no espaço do Plano Diretor no site do município e que as suas consultas serão de livre acesso. O Diretor de Planejamento da Agência RMBH, Sr. Charliston Moreira e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Jocimar Brandão, ressaltaram a importância desta iniciativa e agradeceram a todos pela presença e participação.

O Sr. Charliston Moreira enfatizou a importância da integridade dos trabalhos e salientou a importância da participação de toda a sociedade de Prudente de Morais e, em seguida, abriu a fala para que os componentes da mesa pudessem expor suas considerações.

A vereadora Jussimara Aparecida Brandão, salientou que, em seu segundo mandato, sempre participou das questões que envolvam o município e expôs seu contentamento por fazer parte deste momento tão importante para Prudente de Morais, complementando ser este projeto é realização de um sonho pessoal.

Diogo de Lima Teixeira, membro suplente do GA, representante do Poder Legislativo, se colocou à disposição para contribuir no que for necessário para que o município se desenvolva.

Em sequência, os representantes da sociedade civil foram convidados a se deslocarem à frente da plateia, se apresentarem e falarem sobre seus anseios com relação ao Plano Diretor. Em suma, todos os membros apresentaram muito entusiasmo e disponibilidade para participarem do processo.

Por fim, todos os presentes se reuniram para registro de uma foto oficial.

Figura 04 – Participantes da 1ª Audiência Pública de Prudente de Morais



Fonte: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais

A lista de presença dos participantes da primeira Audiência Pública e a Apresentação feita pela Agência RMBH seguem nos anexos deste documento.

Ressalta-se que, alguns dias após a Audiência Pública, especificamente no dia 24 de fevereiro de 2023, o Poder Executivo do municipal regulamentou a composição do Grupo de Acompanhamento, por meio do Decreto Municipal nº 2614, o qual segue anexo.



3 RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DO PROCESSO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A mobilização social com o intuito de promover ampla participação popular foi realizada pela Prefeitura Municipal, sob a coordenação do servidor Leandro Nascimento, com o apoio do indicado ao cargo de Secretário Executivo do projeto, o servidor Philippe Amaral.

O evento foi divulgado com 15 dias de antecedência da sua data de realização, por meio de redes sociais oficiais (Facebook e Instagram). Foram enviados convites ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, à Câmara de Vereadores Municipal e à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, conforme expresso no Edital da Audiência:

- (<https://www.prudentedemorais.mg.gov.br/uploads/pagina/arquivos/EDITAL-No-001-2023-plano-diretor.pdf>).

Além destas ações, o município também contratou carro de som para reforçar a divulgação. Para formalização do evento, houve a publicação do Edital da Audiência (EDITAL N° 001/2023) e do Edital de Convocação da Primeira Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor do Município de Prudente de Moraes.

Figura 05 – Cartaz de divulgação da Audiência Pública



Fonte: Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes



Figura 06 – Divulgação da Audiência Pública – Facebook



Fonte: Facebook da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais

Figura 07 – Divulgação da Audiência Pública - Instagram



Fonte: Instagram da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais



Figura 08 – Nota Fiscal do Serviço de Carro de Som para a Divulgação da Audiência Pública

 **Prefeitura Municipal de Prudente de Morais**
Secretaria Municipal de Fazenda - Tributação, Fiscalização e Arrecadação
Rua Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56 - Centro - CEP: 35738-000 - Prudente de Morais - Minas Gerais
Nota Fiscal N° 2023000000000005

Carta de Correção N° 2010

Emissão (Horário de Brasília) Data da requisição
21/03/2023 - 16:15 **21/03/2023**

Requisitante
CLAUDERSON FONSECA AMARAL 05593635676

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
CLAUDERSON FONSECA AMARAL 05593635676	33.553.687/0001-41	claudersonfonseca@hotmail.com
Inscrição Municipal Inscrição Estadual		
4858		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CNPJ/CPF	E-mail
MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS	18.314.625/0001-93	tributacao@prudentedemoraes.mg.gov.br
Inscrição Municipal Inscrição Estadual		
0001		

DESCRIÇÃO

SOLICITO A CORREÇÃO NA NOTA FISCAL 2023000000000005 DE "PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, DIVULGAÇÃO DA VITAÇÃO DA REUB NO MUNICÍPIO" PARA CONVIDANDO PARA A PRIMEIRA AUDIÊNCIA DO PLANO DIRETOR.

Página 1 / 2

Fonte: Prefeitura Municipal de Prudente de Morais

A seguir, os links de acesso da divulgação e demais informações da primeira Audiência Pública do processo de elaboração do Plano Diretor de Prudente de Morais:

- **Editais:**

- Edital 001/2023:

- <https://www.prudentedemoraes.mg.gov.br/uploads/pagina/arquivos/EDITAL-No-001-2023-plano-diretor.pdf>

- Edital de Convocação:

- <https://www.prudentedemoraes.mg.gov.br/uploads/pagina/arquivos/EDITAL-DE-CONVOCACAO-DA-PRIMEIRA-AUDIENCIA-PUBLICA-PARA-ELABORACAO-DO-PLANO-DIRETOR-DO-MUNICIPIO-DE-PRUDENTE-DE-MORAIS.pdf>



Os Editais também estão apresentados nos anexos deste documento.

- **Divulgação do evento:**

Facebook:

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=596395372525819&set=a.360255689473123>

Instagram: <https://www.instagram.com/p/CoKsVmtMJ9U/?igshid=NjFiZTE0ZDQ0ZQ==>

- **Gravação da audiência pública:**

PARTE 1: <https://fb.watch/j5H2iVp8sY/>

PARTE 2: <https://fb.watch/j5H05xjV3Z/>

- **Fotos do Evento:**

https://drive.google.com/drive/folders/1XtTJ7ToTt4jORsL1_PL5h4yRrDrj5rd4

- **Notícias sobre a 1ª Audiência Pública e demais etapas para a Elaboração do Plano Diretor Participativo de Prudente de Moraes:**

https://www.prudentedemoraiss.mg.gov.br/pagina/6088_Plano-Diretor.html

Os ofícios convidando órgãos públicos e demais entidades seguem apresentados nos anexos deste documento.



4 REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E CAPACITAÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE PRUDENTE DE MORAIS

No dia 07 de março de 2023, às 18h00, reuniram-se de forma virtual, via aplicativo Teams, os membros do Grupo de Acompanhamento -GA- do processo de elaboração Plano Diretor de Prudente de Morais e os servidores da Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Participaram pela Agência RMBH:

- Fernanda Lobo – Engenheira Ambiental e Sanitarista, coordenadora do apoio técnico da Agência RMBH para Prudente de Morais;
- Marina Silva – Arquiteta Urbanista;
- Alexandre Filho - Geógrafo especialista em Geoprocessamento;
- Ana Cláudia Utsch - Advogada;
- Newton de Carvalho Junior - Turismólogo;
- Frederico Vittori – Arquiteto Urbanista.

Pelo Grupo de Acompanhamento compareceram representantes da Sociedade Civil, Poder Legislativo e Executivo.

Representando a Sociedade Civil estiveram presentes:

- Ana Beatriz de Mendonça Soares - Comerciante;
- Breno Carolino de Oliveira - Engenheiro Civil;
- Cláudia Teixeira Caldeira Brant - Turismóloga;
- Miguel Arcanjo da Silva de Jesus - Empresário e Pastor Evangélico;
- Paulo Geovane Caetano - Empresário.

Representando o Poder Legislativo estiveram presentes:

- O vereador Diogo Lima;



- A vereadora Jussimara Brandão.

Representando o Poder Executivo Municipal estiveram presentes:

- O Secretário Executivo do Plano Diretor, Philippe Amaral - Fiscal Integrado e Engenheiro Civil da Prefeitura;
- Gilda da Conceição Rodrigues de Freitas - Assessora Parlamentar;
- Alan de Assunção Valadares - Advogado e Procurador do Município de Prudente de Moraes.

Na respectiva reunião, a Agência RMBH apresentou uma proposta de cronograma para o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal, cujas ações serão desenvolvidas ao longo do período de dois anos, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação, firmado pelo Município e a Agência. O cronograma proposto foi aprovado por todos os participantes.

Figura 09 – Cronograma do Trabalho

CRONOGRAMA DE TRABALHO	2022		2023										2024													
	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	█																									
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA				█																						
LANÇAMENTO REVISÃO PLANO DIRETOR E NOMEAÇÃO DO GA				█																						
REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DE METODOLOGIA E CRONOGRAMA COM O GA					X																					
PRODUTO 1																										
RELATÓRIO DA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA				█																						
PRODUTO 2																										
RELATÓRIO SITUACIONAL DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS				█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
METODOLOGIA POTENCIALIDADES, CONFLITOS E DESEJOS				█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA													█													
POTENCIALIDADES, CONFLITOS E DESEJOS													█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
PRODUTO 3																										
RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO TÉCNICO TERRITORIAL													█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█	█
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA																										
APRESENTAÇÃO DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO TERRITORIAL																										
PRODUTO 4																										
ELABORAÇÃO DA MINUTA DE LEI																										
4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA																										
APRESENTAÇÃO MINUTA DE LEI (ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E ZONEAMENTO)																										
AJUSTES																										
ENCAMINHAMENTO À CAMARA MUNICIPAL																										

Fonte: Agência RMBH

Durante a reunião, a função do Plano Diretor e seu papel para o planejamento e desenvolvimento da cidade foi ressaltada, bem como foram salientadas as atribuições do Grupo de Acompanhamento e a necessidade dos membros em colaborar de modo ativo, com dados e percepções sobre as diversas regiões e realidades do município.



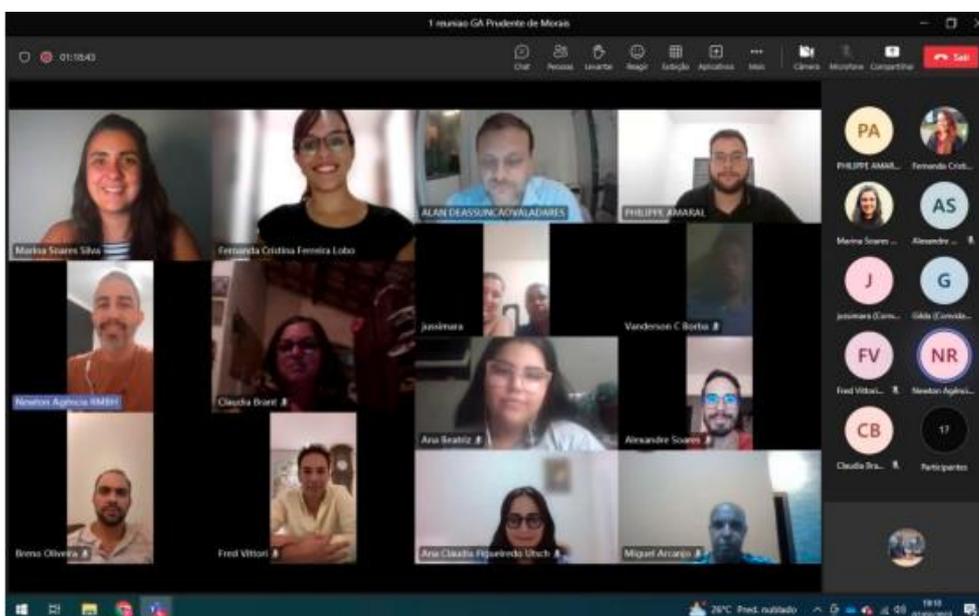
Outros pontos pactuados foram a frequência quinzenal dos encontros virtuais, que se darão às terças feiras e a designação do responsável pelos registros de reuniões e elaboração das atas, sendo a Sra. Gilda da Conceição a indicada para esta responsabilidade.

Os técnicos da Agência orientaram o Poder Executivo a armazenar e a disponibilizar todos os registros de todas as ações que envolvam o Plano Diretor, em espaços de consultas de forma física e virtual, sendo este último, o Espaço do Plano Diretor, criado dentro do site da Prefeitura.

Para desenvolvimento dos trabalhos, foram solicitados mapas e dados georreferenciados de posse do município. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada.

Para comprovação da reunião, exibe-se a seguir um print com imagens dos participantes:

Figura 10 – Reunião de Pactuação de Cronograma e Metodologia de Trabalho



Fonte: Agência RMBH



5 ANEXOS

São anexos deste documento:

- Anexo I – Edital 001/2023;
- Anexo II – Edital de Convocação da primeira Audiência Pública para Elaboração do Plano Diretor de Prudente de Moraes – MG;
- Anexo III – Convites enviados pelo Município para autoridades e entidades;
- Anexo IV – Cópia da Lista de Presença Audiência Pública;
- Anexo V – Apresentação utilizada na Audiência Pública;
- Anexo VI – Apresentação utilizada na Reunião de Pactuação do Cronograma e da Capacitação do Grupo de Acompanhamento;
- Anexo VII – Cópia do Decreto de Instituição do Grupo de Acompanhamento;
- Anexo VIII – Cópia do Ofício de Designação do Secretário Executivo do Projeto.



ANEXO I – EDITAL 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

EDITAL Nº 001/2023.

Audiência Pública para elaboração do Primeiro Plano Diretor de Prudente de Morais-MG.

O Prefeito de Prudente de Morais, o Sr. Jocimar César Brandão, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, torna público a realização de Audiência Pública.

1 – OBJETIVO

Art. 1º - A Audiência Pública visa nomear membros do Poder Executivo e Legislativo e ainda representantes da sociedade civil para compor o Grupo de Acompanhamento dos trabalhos de elaboração do Primeiro Plano Diretor do Município de Prudente de Morais MG.

2 – JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Todo o Processo de elaboração do Plano Diretor deve ser participativo, nos termos do § 4º o art. 40 e do art. 43 do Estatuto da Cidade.

Art. 3º - O processo de elaboração do Plano Diretor deve contemplar a realização de audiências ou consultas públicas, devendo os poderes Executivo e Legislativo garantir a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da sociedade.

§ 1º - As audiências públicas, no processo de elaboração de Plano Diretor, deverão seguir o disposto no Estatuto da Cidade, e ainda:

- I. Serem divulgadas em órgãos públicos de ampla circulação de pessoas;
- II. Terem o conteúdo a ser debatido explicitado em sua divulgação
- III. Serem divulgadas em diversos meios de comunicação de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos segmentos da sociedade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

3 – DO LOCAL E DATA

A Audiência Pública será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Prudente de Morais – MG, localizada na Rua João Batista da Cruz nº 69 bairro Centro, Prudente de Morais -MG, no dia **16 de fevereiro de 2023 às 18 h.**

4 – FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

A participação é livre tanto para autoridades, entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão.

5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O evento será divulgado na pagina da prefeitura na Internet e no Instagram oficial da prefeitura.

Será feita divulgação através das redes sociais do município de Prudente de Morais – MG

Será ainda convidado a participar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Participarão da audiência representantes do Poder Público Municipal, da Câmara dos Vereadores, e da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Prudente Morais, 01 de fevereiro de 2023.
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
Assinado de forma digital por
JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620609
Jocimar César Brandão
Prefeito



ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE PRUDENTE DE MORAIS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentemorais.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.314.625/0001-93, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que ocorrerá a 1ª Audiência Pública, tendo como objetivo a Elaboração do Plano Diretor Municipal, **no dia 16 de fevereiro de 2023, às 18 h**, no plenário da Câmara Municipal de Prudente de Morais, localizada na Rua João Batista da Cruz nº 69, bairro Centro, nesta cidade; O conteúdo e informações serão disponibilizados a partir desta data no Site Oficial do Município (<https://www.prefeituraprudentemorais.mg.gov.br>), no link Elaboração do 1º Plano Diretor do Município de Prudente de Morais – MG.

Prudente de Morais, 01 de fevereiro de 2023.

JOCIMAR CESAR

Assinado de forma digital por

BRANDAO:01243620609

JOCIMAR CESAR

BRANDAO:01243620609

Jocimar César Brandão

Prefeito Municipal



ANEXO III – CONVITES ENVIADOS PELO MUNICÍPIO PARA AUTORIDADES E ENTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

Ofício Gab. nº 030/2023.

Prudente de Moraes, 06 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Felipe de Miranda Cheib
1ª Promotoria de Justiça
Comarca de Matozinhos - MG

Assunto: Primeira Audiência Pública
Tema: Elaboração do Plano Diretor do Município de Prudente de Moraes - MG

Excelentíssimo Senhor,

Apresentando meus cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para convidar V.Exa. a participar da Primeira Audiência Pública a realizar-se nesse município de Prudente de Moraes, no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 18 h, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 69, Bairro Centro, cuja temática será a Elaboração do Plano Diretor do Município.

Destacamos que os objetivos a serem atingidos encontram-se descritos no Edital de Convocação de Audiência Pública, cuja cópia segue anexa.

Certo de poder contar com a sua valiosa presença, agradeço antecipadamente,

Respeitosamente,


Jocimar César Brandão
Prefeito.

RECEBIDO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MATOZINHOS, 08.02.23

ASSINATURA



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraiss.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraiss.mg.gov.br

Ofício Gab. nº 029/2023.

Prudente de Morais, 06 de fevereiro de 2023.

Exmo Sr.
Gilvan Augusto Alves
2ª Promotoria de Justiça
Comarca de Matozinhos - MG

Assunto: Primeira Audiência Pública
Tema: Elaboração do Plano Diretor do Município de Prudente de Morais - MG

Excelentíssimo Senhor,

Apresentando meus cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para convidar V.Exa. a participar da Primeira Audiência Pública a realizar-se nesse município de Prudente de Morais, no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 18 h, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 69, Bairro Centro, cuja temática será a Elaboração do Plano Diretor do Município.

Destacamos que os objetivos a serem atingidos encontram-se descritos no Edital de Convocação de Audiência Pública, cuja cópia segue anexa.

Certo de poder contar com a sua valiosa presença, agradeço antecipadamente,

Respeitosamente,


Jocimar César Brandão
Prefeito.

RECEBIDO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA
MATOZINHOS 06.02.23

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentemoraismg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentemoraismg.gov.br

Ofício Gab. nº 001/2023.

Prudente de Morais, 06 de fevereiro de 2023.

Ao Reverendíssimo Padre
Marcos Luiz Duarte
Paróquia de Prudente de Morais – MG

Assunto: Primeira Audiência Pública
Tema: Elaboração do Plano Diretor do Município

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para convidá-lo, estendendo esse convite aos demais paroquianos para participar da Primeira Audiência Pública a realizar-se nesse município de Prudente de Morais, no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 18 h, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 69, Bairro Centro, cuja temática será a Elaboração do Plano Diretor do Município.

Destacamos que os objetivos a serem atingidos encontram-se descritos no Edital de Convocação de Audiência Pública, cuja cópia segue anexa.

Certo de poder contar com a sua valiosa presença, agradeço antecipadamente,

Respeitosamente,

Jocimar César Brandão

Prefeito.

Recebido 08/02/2023
Assessoria



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Moraes/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraes.mg.gov.br

Ofício Gab, nº 002/2023.

Prudente de Moraes 06 de fevereiro de 2023.

Ao Reverendíssimo Pastor
Miguel Arcaño de Jesus
Igreja Evangélica de Jesus Prudente de Moraes – MG

Assunto: Primeira Audiência Pública
Tema: Elaboração do Plano Diretor do Município

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos sirvo-me do presente para convidá-lo, estendendo esse convite aos demais pastores e seus respectivos grupos de fiéis, para participar da Primeira Audiência Pública a realizar-se nesse município de Prudente de Moraes, no dia 16 de fevereiro de 2023, a partir das 18 h, no plenário da Câmara Municipal, situado na Rua João Batista da Cruz, nº 69, Bairro Centro, cuja temática será a Elaboração do Plano Diretor do Município.

Destacamos que os objetivos a serem atingidos encontram-se descritos no Edital de Convocação de Audiência Pública, cuja cópia segue anexa.

Certo de poder contar com a sua valiosa presença, agradeço antecipadamente,

Respeitosamente,


Jocimar César Brandão,

Prefeito.

*Recebi
09/02/2023*




ANEXO V – APRESENTAÇÃO UTILIZADA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA;

REVISÃO PLANOS DIRETORES
ASSESSORAMENTO TÉCNICO
AGÊNCIA RMBH

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRUDENTE DE MORAIS

FEVEREIRO/2023



PROGRAMAÇÃO

18 H às 18:30

CRENCIAMENTO E ABERTURA

18:30 às 19:10

APRESENTAÇÃO

19:10 às 20:30

DEFINIÇÃO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

20:30

ENCERRAMENTO

OBJETIVO

- MARCAR O INÍCIO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE PRUDENTE DE MORAIS;
- FORMAR O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO (GA) DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR;
- OUVIR OS PRESENTES SOBRE OS PROBLEMAS DA CIDADE E AS EXPECTATIVAS EM RELAÇÃO À ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR;



PLANO DIRETOR

ESTATUTO DA CIDADE (ART. 41)

O plano diretor é obrigatório para cidades:

- I – com mais de vinte mil habitantes;
- II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;
- III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;
- IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;
- V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.
- VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

PLANO DIRETOR

ESTATUTO DA CIDADE (ART. 42-B)

Os Municípios que pretendam ampliar o seu perímetro urbano deverão elaborar projeto específico que contenha, no mínimo: (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

I - demarcação do novo perímetro urbano;

II - delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III - definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV - definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V - a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI - definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII - definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

PLANO DIRETOR

O PLANO DIRETOR, APROVADO POR LEI MUNICIPAL, É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA COM FOCO NAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA.



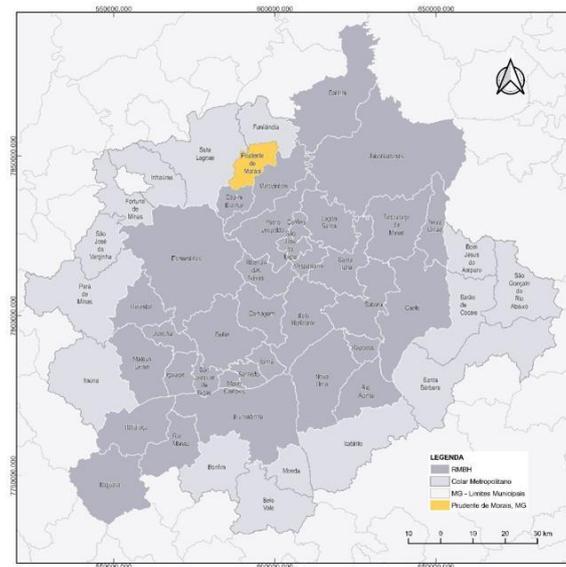
(Charge de Miguel Paiva, *O Estado de S. Paulo*, 5/10/88 — ed. histórica, p. 3)

[...] a propriedade urbana cumpre sua **função social** quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no Plano Diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à **qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas** [...].

(Art. 39 - Estatuto da Cidade)



O PLANO DIRETOR ABRANGE TODO O MUNICÍPIO



LOCALIZAÇÃO DE PRUDENTE DE MORAIS NA RMBH

O PLANO DIRETOR É **UMA PARTE** DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, DEVENDO O **PLANO PLURIANUAL**, AS **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** E O **ORÇAMENTO ANUAL** INCORPORAR AS DIRETRIZES E AS PRIORIDADES NELE CONTIDAS.





COMPETÊNCIAS

- IDENTIFICAR NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS;
- PREVER INSTRUMENTOS DE POLÍTICA HABITACIONAL;
- DEFINIR DIRETRIZES E LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA;
- DEFINIR PARÂMETROS PARA NOVOS PROCESSOS DE URBANIZAÇÃO;
- DEFINIR A HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E DAR DIRETRIZES;
- PREVER INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA;
- REGULAR A COMPATIBILIDADE DE DIFERENTES USOS DO SOLO;
- REVALORIZAR A TERRA RURAL;

APLICAÇÃO DAS
POLÍTICAS
PÚBLICAS E DO
PLANO DIRETOR

ORÇAMENTO /
FINANCIAMENTO

PRUDENTE DE MORAIS



Localizado na
Mesorregião
Metalúrgica e na
Microrregião de Belo
Horizonte (Colar
Metropolitano);

População
Estimada 2021
(IBGE):
10.931 pessoas;



ACORDO DE COOPERAÇÃO

- Considerando a competência da Agência RMBH para assistir tecnicamente os Municípios integrantes da RMBH, bem como auxiliá-los na elaboração e na revisão de seus planos diretores, nos termos dos incisos VIII e XIII do art. 4o da Lei Complementar no 107, de 12 de janeiro de 2009, e dos incisos VIII e XIII do art. 3o do Decreto no 47.930, de 29 de abril de 2020;
- Considerando a competência atribuída à Agência RMBH, para fornecer suporte aos municípios integrantes da RMBH e de seu Colar, com vistas à adequação do ordenamento territorial dos municípios às diretrizes do do PDDI da RMBH e demais normas de ordenação metropolitana e urbanística, em conformidade com o art. 29 do Decreto no 47.930, de 2020, para apoiá-los na compatibilização de Planos Diretores e legislações municipais às diretrizes metropolitanas e na aplicação do Estatuto da Cidade, do Estatuto da Metrôpole e da legislação urbanística em geral;
- **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 – CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA RMBH E PRUDENTE DE MORAIS;**



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETIVOS

- IDENTIFICAR CONFLITOS E DEMANDAS;
- DADOS TÉCNICOS E IMPRESSÕES SOBRE O TERRITÓRIO;
- CONTRIBUIR PARA DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS;
- PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL;
- CONTRIBUIR COM A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PROCESSO DE REVISÃO;

ATRIBUIÇÃO

- COORDENAR O PROCESSO PARTICIPATIVO, BEM COMO ACOMPANHAR E DISCUTIR OS PRODUTOS DO TRABALHO; MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO;

COMPOSIÇÃO (TITULARES E SUPLENTES)

- PODER PÚBLICO: EXECUTIVO E LEGISLATIVO
- SOCIEDADE CIVIL





CONTATOS DA AGÊNCIA RMBH



www.agenciarmbh.mg.gov.br

<https://www.facebook.com/DesenvolveRMBH>

/

<https://www.instagram.com/agenciarmbh/>

(31) 39167688

planodiretor@agenciarmbh.mg.gov.br

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



ANEXO VI – APRESENTAÇÃO UTILIZADA NA REUNIÃO DE PACTUAÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHO E DA CAPACITAÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO



PLANO DIRETOR

O PLANO DIRETOR, APROVADO POR LEI MUNICIPAL, É O INSTRUMENTO BÁSICO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA COM FOCO NAS FUNÇÕES SOCIAIS DA CIDADE E DA PROPRIEDADE URBANA.

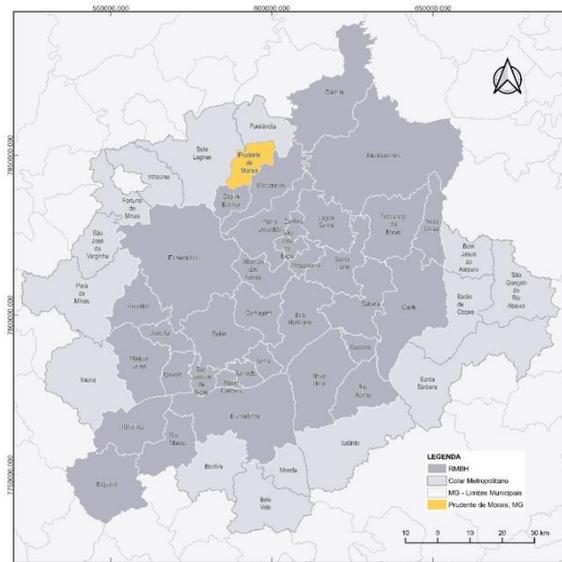


(Charge de Miguel Paiva, *O Estado de S. Paulo*, 5/10/88 — ed. histórica, p. 3)

O PLANO DIRETOR É **UMA PARTE DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, DEVENDO O **PLANO PLURIANUAL**, AS **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** E O **ORÇAMENTO ANUAL** INCORPORAR AS DIRETRIZES E AS PRIORIDADES NELE CONTIDAS.



**O PLANO DIRETOR
ABRANGE TODO O
MUNICÍPIO**



LOCALIZAÇÃO DE PRUDENTE DE MORAIS NA RMBH



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

OBJETIVOS

- IDENTIFICAR **CONFLITOS E DEMANDAS**;
- FORNECER **DADOS TÉCNICOS E IMPRESSÕES** SOBRE O TERRITÓRIO;
- CONTRIBUIR PARA **DEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PARÂMETROS URBANÍSTICOS**;
- ELABORAR A PROPOSTA DE **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** (COM APOIO DA AGÊNCIA RMBH);
- CONTRIBUIR COM A **GESTÃO DEMOCRÁTICA** DO PROCESSO DE REVISÃO;

COMPOSIÇÃO (TITULARES E SUPLENTE)

- **PODER PÚBLICO: EXECUTIVO E LEGISLATIVO**
- **SOCIEDADE CIVIL**



GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

ATRIBUIÇÃO

- **PARTICIPAR ATIVAMENTE DAS REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**;
- **COORDENAR** O PROCESSO PARTICIPATIVO, BEM COMO **ACOMPANHAR E DISCUTIR** OS PRODUTOS DO TRABALHO, MOBILIZAÇÃO E ENGAJAMENTO;
- **FORNECER INFORMAÇÕES DE DADOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO** PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO ACORDO (LEGISLAÇÕES, ESTUDOS, KML, SHAPEFILE, DENTRE OUTROS);
- ENVOLVER OS **ATORES LOCAIS NECESSÁRIOS** PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO, EM ESPECIAL OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO;
- **COMPROVAR** PARA A AGÊNCIA RMBH A EXECUÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA MOBILIZAÇÃO NECESSÁRIAS ÀS ETAPAS DE CONSULTA POPULAR (RELATÓRIO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS);





GRUPO DE ACOMPANHAMENTO

SUGESTÃO DE AGENDA:
TERÇAS-FEIRAS, ÀS 18H

DURAÇÃO DAS REUNIÕES:
1 HORAS (18H ÀS 19H)

AS REUNIÕES PODERÃO SER REALIZADAS **QUINZENALMENTE**, RESPEITANDO AS NECESSIDADES DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO E PRAZO FINAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DESTA REVISÃO A **PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS** NAS REUNIÕES, NA AUSÊNCIA DO TITULAR COMPARECERÁ O SUPLENTE.



ENCAMINHAMENTOS

- ✓ INDICAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO;
- ✓ PUBLICAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO;
- ✓ GRUPO DE WHATSAPP COM TODOS OS MEMBROS DO GA;
- DESIGNAR RESPONSÁVEL POR REGISTROS DE REUNIÕES E ELABORAÇÃO DE ATAS;
- REGISTROS DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA;
- CRIAR ESPAÇO PLANO DIRETOR (FÍSICO E VIRTUAL);





CONTATOS DA AGÊNCIA RMBH



www.agenciarmbh.mg.gov.br
<https://www.facebook.com/DesenvolveRMBH/>
<https://www.instagram.com/agenciarmbh/>
(31) 39167688
planodiretor@agenciarmbh.mg.gov.br

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



ANEXO VII – CÓPIA DO DECRETO DE INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE ACOMPANHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentemoraismg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentemoraismg.gov.br

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 21/02/2023

Decreto nº 2614 de 24 de fevereiro de 2023.

Regulamenta e constitui o Grupo de Acompanhamento de elaboração do Plano diretor do Município de Prudente de Morais.

O Prefeito do Município de Prudente de Morais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O Grupo de Acompanhamento para a elaboração do plano diretor é composto por no mínimo 8 membros titulares e seus suplentes na seguinte organização:

- I – 2 Membros do Poder Executivo
- II – 2 Membros do Poder Legislativo
- III- 4 Membros da Sociedade Civil

Parágrafo único: A composição do Grupo de Acompanhamento deverá sempre ser no mínimo paritária. Caso o número de membros representantes da sociedade civil, por motivos supervenientes, se torne menor que 4, deverá ser reduzida a participação do Poder Público em referência, mantendo-se o mínimo de 1 representante de cada setor designado.

Art. 2º A composição dos membros representantes dos poderes civil, titulares ou suplentes, apenas poderá ser alterada por meio de Audiência Pública convocada nos termos da Resolução nº 25, de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades, em atendimento nos princípios da publicidade e participação popular.

Art. 3º A composição dos membros representantes dos poderes executivos e legislativo, titulares ou suplentes, poderá ser alterada de acordo com a disponibilidade da presença e participação nas reuniões como também nas discussões de revisão do plano diretor, com vistas a não prejudicar o andamento dos trabalhos, sendo necessária a reedição deste decreto e a devida explanação dos motivos de sua alteração.

Art. 4º Os membros do Grupo de Acompanhamento, deverão comunicar o seu desligamento imediato em caso de participação em processo eleitoral, seguindo determinações das legislações pertinentes.

Art. 5º Em caso de falecimento ou incapacidade gerada por motivos de saúde o membro do Grupo de Acompanhamento poderá ser substituído, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraismg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraismg.gov.br

necessária a reedição deste decreto e a devida explanação dos motivos da sua alteração.

Art. 6º Em caso de transferência institucional de membro do Poder Executivo, esse poderá ser substituído, sendo necessária a reedição deste decreto e a devida explanação dos motivos da sua alteração.

Art. 7º A composição dos membros titulares do Grupo de Acompanhamento eleita em Audiência Pública realizada em 16 de fevereiro de 2023 e por este decreto, é:

MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Titular - Philippe Afonso Alves Amaral

Suplente – Gilda da Conceição Rodrigues de Freitas

Titular – Vanderson Claudio Borba

Suplente – Alan de Assunção Valadares

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular – Jussimara Aparecida Brandão

Suplente – Diogo de Lima Teixeira

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Ana Beatriz de Mendonça Soares

Suplente – Breno Carolino de Oliveira

Titular – Cláudia Teixeira Caldeira Brant

Suplente – Paulo Geovane Caetano

Titular – Miguel Arcanjo da Silva de Jesus

Suplente – Reginaldo Dias

Art. 8º Em obediência aos preceitos do § 4 do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 2001, durante o processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação, bem como na sua revisão ou alteração, o Poder Executivo municipal garantirá:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade:

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemoraismg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemoraismg.gov.br

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

Art. 9º O processo de revisão ou alteração do Plano Diretor deve contemplar a realização de audiências ou consultas públicas, devendo-se garantir a participação da população e a de associações representativas dos vários segmentos da sociedade, em conformidade com disposto no art. 4º da Resolução nº 83, de 08 de dezembro de 2009, do Conselho das Cidades.

Art. 10 O poder executivo deverá indicar os servidores responsáveis pela execução dos trabalhos de mobilização social, publicidade e organização das audiências públicas e debates.

Art. 11. São atribuições do Grupo de Acompanhamento:

I – participar da capacitação específica sobre temas relacionados à revisão do Plano Diretor, a ser promovida pela equipe técnica da Agência Metropolitana;

II -participar das audiências públicas, oficinas e demais reuniões relacionadas ao processo de elaboração do Plano Diretor

III – promover a divulgação e disseminação das informações produzidas ao longo dos trabalhos desenvolvidos;

IV – discutir com os setores que representam sobre toda e qualquer informação de interesse público relativa ao processo de revisão do Plano Diretor;

V – auxiliar na estruturação e funcionamento do Espaço Plano Diretor – Físico e virtual

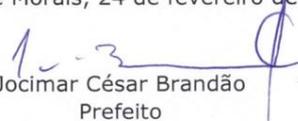
VI – fornecer, caso existente, dados e informações produzidas pelas diferentes instâncias do poder público e da sociedade civil organizada que possam subsidiar os trabalhos de revisão do Plano;

VII – auxiliar, em parceria com o poder público estadual, na leitura, análise e sugestões dos produtos entregues referentes às diferentes etapas do trabalho desenvolvido pela equipe técnica.

Art. 12. Aos membros permanentes do Grupo de Acompanhamento poderão se somar, a qualquer tempo ou em caráter extraordinário, convidado s com direito de voz que possam contribuir com cada um dos temas a serem discutidos no âmbito da elaboração ou na revisão do Plano Diretor.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Morais, 24 de fevereiro de 2023.


Jocimar César Brandão
Prefeito



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS



ANEXO VIII – CÓPIA DO OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG

Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG

CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br

CNPJ: 18.314.625/0001-93 - Fone: (31) 3711-0752

www.prudentedemorais.mg.gov.br

Ofício Gab. 326/2022

Prudente de Morais, 02 de dezembro de 2022.

Assunto: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 2430.01.0000318/2022-47

Indicação de Servidor

Prezada Diretora,

O Prefeito de Prudente de Morais, Jocimar César Brandão, no uso de suas atribuições, indica para exercer o cargo de Secretário Executivo do Projeto, o servidor público Philippe Afonso Alves Amaral portador do CPF 121.189.146-10.

Atenciosamente,

JOCIMAR CESAR
BRANDAO:01243620
609

Jocimar César Brandão

Prefeito

Assinado de forma digital por JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
DN: c=BR, ou=CPF-Brasil, ou=30434467000100,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=JOCIMAR CESAR BRANDAO:01243620609
Data: 2022.12.02 09:59:22-03'00'

A Senhora
Mila Batista Leite Corrêa da Costa
Diretora Geral.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

AGÊNCIA
RMBH



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTE DE MORAIS